

PORTARIA COREN-RO Nº 117 DE 28 DE MARÇO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas na Lei n. 5.905 de 12 julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 002/2021 e homologado pela Decisão Cofen n. 0021/2021.

CONSIDERANDO os termos da Decisão Coren-RO nº 002/2021;

CONSIDERANDO os termos da Decisão Coren-RO nº 011/2023;

CONSIDERANDO que dispõe o art. 7º do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen 706/2022, que expressamente criou as Câmaras de Ética no âmbito dos Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO as demais deliberações da Presidência do Coren-RO, baixa as seguintes determinações:

Art. 1º Designar os Conselheiros abaixo relacionados, para compor a **Câmara de Ética** no âmbito do Coren-RO, que passa a ter a seguinte composição, sob a Coordenação do Primeiro:

EFETIVOS

- 1º - Josué da Silva Sicsu – Coren-RO nº 98.580-ENF - Coordenador;
- 2º - Régis André Georg – Coren-RO nº 245.968-ENF– Membro;
- 3º - Francineide Virgolino de Azevedo - Coren-RO nº 158.449 - TEC – Membro.

SUPLENTES

- 1º - Tadeu Aparecido de Matos Cordeiro - Coren-RO nº 67.057 - ENF;
- 2º - Taciana Alessandra Holtz - Coren-RO nº 123.023 - ENF;
- 3º - Quele Vasconcelos Silva de Oliveira – 528.604 - TEC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de abril de 2023.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.


Manoel Carlos Neri da Silva
Coren-RO n. 63592
Presidente